



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Normatização

Despacho CGN

RETIFICAÇÃO

**A COORDENADORA-GERAL DE NORMATIZAÇÃO SUBSTITUTA DA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)** considerando o
disposto nos art. 58 do Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria nº
1, de 8 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR o despacho CGN de 17/06/2024, publicado no
Boletim de Serviço Eletrônico de 18/06/2024, que aprova a realização de
Consulta à Sociedade, em formato de Tomada de Subsídios, sobre o
Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes - Item 14 previsto
na Agenda Regulatória para o biênio 2023/2024.

Onde se lê:

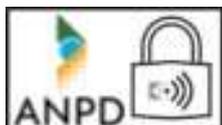
"As respostas deverão ser enviadas eletronicamente em até 30
(trinta) dias, de 17 de junho até 16 de julho de 2024,...."

Leia-se:

"As respostas deverão ser enviadas eletronicamente em até 30
(trinta) dias, de 18 de junho até 17 de julho de 2024,...."

MARIANA TALOUKI

Coordenadora-Geral de Normatização, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Almeida de Sousa
Talouki, Coordenador(a)**, em 02/07/2024, às 11:24, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130690** e o código CRC **83763553**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.004146/2024-39

SEI nº 0130690